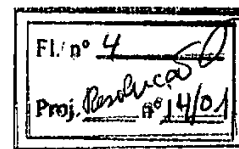


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”



RESOLUÇÃO N.º 03/03

Institui na Câmara Municipal de Ubatuba a Comissão Extraordinária Permanente da Defesa do Consumidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador **Rogério Frediani**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica criada na Câmara Municipal de Ubatuba, a Comissão Extraordinária Permanente da Defesa do Consumidor, destinada a desenvolver ações de apoio e defesa dos interesses do consumidor, acrescentando-se no Regimento Interno, Resolução n.º 06 de 28 de dezembro de 1.972, no Título II – Dos Órgãos da Câmara, no Capítulo II, na Seção III-A – Das Comissões Extraordinárias Permanentes, o artigo 50-B, com a seguinte redação:

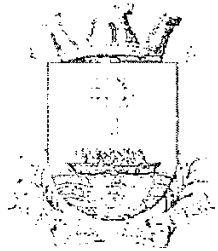
“Seção III-A

Das Comissões Extraordinárias Permanentes

Artigo 50/B – A Comissão Extraordinária Permanente da Defesa do Consumidor, composta de 3 (três) membros, seguindo no que couber as regras deste Capítulo, desenvolverá ações de apoio e defesa dos interesses do consumidor, especialmente, as seguintes:

I – receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças dos interesses do consumidor;

II – fiscalizar e acompanhar programas governamentais ou não governamentais relativos aos interesses do consumidor;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”

Fl. n° 5
Proj. Resolução nº 14/01

III – colaborar e manter contato com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa do consumidor;

IV – trabalhar, em conjunto com o PROCON de Ubatuba, na defesa dos interesses do consumidor especialmente quando houverem ameaças de burla e violações dos direitos do consumidor.”

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de Março de 2.003.

ROGÉRIO FREDIANI – PTB
Presidente